

PUBLICADO
Extrema, 22 / 11 / 22

LEI Nº. 4.690

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dá denominação a logradouro público Estrada dos Oliveiras e dá outras providências".

(Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiapeirini).

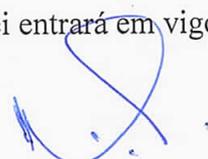
O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Estrada dos Oliveiras a Estrada que tem início na Estrada dos Mamoneiros, com percurso de 1,16 km conforme localizado em QR Code, Bairro do Pessegueiro.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

